

12.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 12.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF.

12.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

12.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

12.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

12.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

12.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

12.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

12.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

12.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

12.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 12.21 deste edital.

12.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 12.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Desempenho, que entre si celebram o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), CNPJ nº 00.418.993/0001-16 e a Oxiteno S.A. Indústria e Comércio - Oxiteno, CNPJ nº 62.545.686/0001-53, designada "COMPROMISSO SÁRIA". Objeto: O presente TCD tem por objeto preservar as condições de concorrência atualmente vigentes no que se refere ao acesso ao insumo ALE por Terceiros no território nacional, sendo parte integrante da decisão do CADE no âmbito do Ato de Concentração nº 08700.004083/2012-72. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2013. O prazo de duração do TCD é de 05 (cinco) anos, contados da sua homologação pelo Plenário do CADE, obrigando o CADE, a Compromissária, e seus respectivos sucessores legais, controlados direta e indiretamente, permanecendo em vigor até que todos os compromissos nele assumidos sejam devidamente cumpridos. Considerando-se o progresso técnico e a dinâmica normal de mercado poderá a Compromissária, a qualquer tempo, informar ao CADE alterações nos anexos I e II, requerendo sua respectiva atualização. Signatários: Pelo CADE, Senhor Vinícius Marques de Carvalho, Presidente e pela Oxiteno S.A. Indústria e Comércio - Oxiteno, João Benjamin Parolin, Diretor-Superintendente.

### SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

#### EDITAL Nº 349, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.010667/2013-68. Requerentes: Emerson Electriv Co. e SPX Holding, Inc. Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini e outros. Natureza da operação: extinção de Joint Venture. Setor econômico envolvido: fabricação de produtos elétricos comerciais e industriais para ambientes perigosos e insalubres.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Substituto

### SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 292/2013 - UASG 200246

Nº Processo: 08129.004205/2012-71. Objeto: Aquisição de serviço de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares no Diário Oficial da União, pelo período de 2 (dois) meses, a ser prestado pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, mediante Termo de Compromisso, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Dec. nº 4.520/02, Dec. nº 4.521/02, Portaria nº 117/IN, de 13/05/98, Portaria nº 268/IN, de 05/10/09, Portaria nº 188/IN, de 07/07/11 e demais legislações vigentes. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto nº 4.520, de 16/12/2002. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2013. MAURO RONI LOPES DA COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/12/2013. LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA. Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, substituto. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

#### 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Núcleo de Multas e Penalidades da 8ª SRPRF-SC, faz saber que, baldadas as tentativas de Notificação via Correio, ficam NOTIFICADOS da AUTUAÇÃO ou da PENALIDADE os infratores a seguir listados, por infração ao Decreto 96.044/88 (Aprova Regul. Transp. Prod. Perigosos) e à Portaria 349/02-MT: AUTUAÇÃO: Adriano Maron, Proc. 08666009438/2010-11 e 08666009436/2010-22; Arnaldo Warmeling, Proc 08666009272/2010-33; Atacado de Bebidas Engelman, 08666007572/2010-88 e 08666007573/2010-22; Catsilene Ana Barro Beztrame, 08666010447/2011-36; Destilaria Momesso, 08666009864/2010-55, 08666009866/2010-44, 08666009868/2010-33 e 08666009870/2010-11; Gaino Centro Distribuição e Armazéns Gerais Ltda, 08666016287/2012-10; Genésio Celso Dal Ri, 08666018851/2012-39; João Manoel Serafim, 08666013061/2011-86; Litorioil Transportes e Comércio de Resíduos Oleosos Ltda, 08666005651/2010-54 e 08666005665/2010-78; Luciano Cardoso da Cruz, 08666003270/2011-11; Marin Logística e Comércio Ltda, 08666013851/2010-81 e 08666013852/2010-25; Planalto Serviços e Explosivos Ltda-ME, 08666008704/2010-99; PRII do Brasil Ltda, 08666016077/2012-21; Roberto Vaz Pinheiro-ME, 08666019382/2012-75 e 08666019395/2012-44; Rodrigo Pereira Luiz, 08666014973/2011-75; Transaracaju Transportes Ltda-ME, 08666013792/2012-11, 08666013793/2012-57, 08666013795/2012-46 e 08666013796/2012-91; Volnei Cachoeira, 08666011695/2010-13, 08666011696/2010-68 e 08666011699/2010-00; PENALIDADE: Adilson Carlos da Silva, 08666013854/2010-14 e 08666013853/2010-70; Elmir Comércio de Calçados Vestuário Ltda, 08666008710/2010-

46; Nilson dos Santos Crispim, 08666005635/2011-42; Onadir Kava, 08666004219/2011-27, 08666004220/2011-51 e 08666004218/2011-82; Teccsel Transportes Ltda, 08666007412/2010-39 e 08666007560/2010-53 Outras informações: 48 3251-3242-NMP.

SILVINEI VASQUES  
Superintendente Regional

### 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação: Processo Administrativo nº 08.660.019.464/2013-51, Modalidade Tomada de Preços - 01/2013, Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma das instalações físicas da unidade da Polícia Rodoviária Federal no município de Porto Alegre/RS, em proveito da 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, que, haja vista o não comparecimento de licitantes ao procedimento licitatório realizado, a referida licitação foi considerada DESERTA.

PAULO RANGEL LEAL DA SILVA  
Presidente da CPL

### EXTRATO DE RESCISÃO

Número do processo: 08.660.013.341/2013-14. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ: 00.394.494/0114-13, Contratada: Guipreservice Serviços e Manutenção Ltda, CNPJ: 09.310.539/0001-11. Contrato nº 02/2010 de prestação de serviços terceirizados de recepção, auxiliar de almoxarifado e contínuo. Justificativa: descumprimento reiterado das obrigações contratuais. Fundamento legal: Art. 77 e Art. 78, incisos I e VIII, da lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 13/12/2013.

### SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de segundo termo aditivo de acordo de cooperação técnica. Nº PROCESSO: 08015.00374/2008-33 ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica. PARTICIPANTES: O Ministério da Justiça CNPJ: 00.394.494/0114-13, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 78.206.307/0001-430. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência, até 31/12/2015 do Acordo de Cooperação e a adequação do cronograma de execução dos recursos do Ministério da Justiça, conforme Anexo I. SIGNATÁRIOS: representada neste ato pelo seu titular Dr. PAULO ABRÃO PIRES JUNIOR, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 003.029.806-79 e o GILBERTO GIACOIA, Procurador-Geral de Justiça, CPF nº 210.657.219-00.

#### EDITAL Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 SELEÇÃO DE CONSULTOR

Contrata Consultor na modalidade Produto  
PROJETO BRA/11/X63

Contratação de 1 Profissional para a elaboração do projeto para desenhar estratégias de alinhamento e replicação dos projetos a serem desenvolvidos por ONGs na área de prevenção ao tráfico de pessoas; cuja(s) definições das atividades e qualificações exigidas está(ão) disponível(is) na página do UNODC - www.unodc.org.br e do Ministério da Justiça - www.mj.gov.br/traficodepessoas

Os currículos deverão ser enviados até o dia 24/12/2013 para o endereço etp.prod@mj.gov.br.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

FERNANDA ALVES DOS ANJOS  
Coordenadora do Projeto

## Ministério da Pesca e Aquicultura

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 037/2012, SICONV nº 777256/2012, Processo nº. 00350.004975/2012-89. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJ/MF nº. 05.482.692/0001-75. Conveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS- CNPJ/MF nº 25.052.507/0001-10. Interviente: Estado de Tocantins, inscrito no CNPJ/MF nº 01.786.029/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 037/2012, SICONV nº 777256/2012, para 03 de junho de 2015 e a Prorrogação para 27 de dezembro de 2014 da Cláusula Quinta do Termo de Convênio. Assinatura: Marcelo Bezerra Crivella - Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura/MPA - CPF/MF: 463.923.197-00, Miyuki Hyashida - Presidente da RURALTINS - CPF/MF: 020.213.928-05 e José Wilson Siqueira Campos - Governador do Estado do Tocantins - CPF/MF: 223.618.471-91. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2013.